

Conselho da Administração

ORDEN DE SERVIÇO Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

determina

que, usando os recursos humanos necessários, diariamente, a Secretaria de Serviços Gerais diligencie, em horários variados, o desligamento de lâmpadas excessivamente desnecessariamente nos corredores e dependências iluminadas naturalmente ou fora dos horários de expediente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luis Pereira

Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

determina,

por sentida necessidade do serviço e da segurança, a organização de um "Chaveiro Geral", com as cópias das chaves das dependências do Tribunal, entregue à responsabilidade da Secretaria dos Serviços Gerais, podendo ser organizados os quadros setoriais de "Chaveiro", sob os cuidados dos respectivos Diretores de Divisões.

Independentemente, devem ser providenciadas cópias das chaves dos planários (do Tribunal e das Turmas), para que fiquem sob a guarda nas respectivas Secretarias.

Marco o prazo de 30 dias para o cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luis Pereira

Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando as poses de funcionários de Nível Superior, Nível Médio e Artesanato (Lei nº 7.727/89), diante da presente necessidade de localizar os respectivos locais de trabalho,

determina

a desocupação de salas no 1º andar — do lado esquerdo —, ficando preparadas para os Médicos, Odontólogos, Psicólogos, Enfermeiros e Assistentes Sociais, enquanto que, no lado direito, para o Engenheiro e Arquiteto.

Os mecânicos, marceneiros e eletricitistas (Artesanato) ocuparão dependências na Garage.

Concomitantemente deverão ser diligenciadas as aquisições do mobiliário e instrumentos profissionais essenciais para o início da correspondente prestação dos serviços.

A Diretoria-Geral, de pronte, cuidará das providências necessárias para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luis Pereira

Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

determina,

como específica obrigação, que o Sr. Secretário dos Serviços Gerais providencie a preparação do Refeitório dos Funcionários (desocupação da sala, colocação dos móveis e organização provisória do serviço de copa), no 1º sub-solo. Igualmente, diligenciará a desocupação de espaço reservado para o Arquivo-Geral no mesmo subsolo.

Competirá ao Sr. Diretor-Geral supervisionar os serviços, que deverão estar encerrados no prazo de vinte dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luis Pereira

Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

determina,

quanto ao uso da copiladora "XEROX", colocada no 13º pavimento (anexo à Biblioteca), que servirá para os serviços específicos da Biblioteca, podendo, ainda, servir para fornecimento de cópias de subscritos doutrinários ou jurisprudenciais, quando solicitados pelos Senhores Juizes.

O atendimento de hipóteses não especificadas acima dependerá de prévia autorização do Diretor da Revista, Senhor Juiz João Grândino Rodas.

Milton Luis Pereira

Presidente

ORDEN DE SERVIÇO Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

determina,

para cumprimento das disposições contidas no art. 72, §3º, RI/TRF - 3ª Região -, na Diretoria-Geral, Secretarias e Subsecretarias, e Divisões, a abertura de livros próprios para identificação das "rubricas" e "assinaturas" usuais dos servidores. Os livros, requisitados sem fornecidos pelo Almoarifado.

Encaminhe-se cópia desta ordem de serviço para conhecimento dos Senhores Juizes a fim de que deliberem no que se referir ao respectivo gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Milton Luis Pereira

Presidente

D.J.E. 10-1-90: 77